

BOLETIM INTERNO Nº 025/2025

Publicado em 24 de Fevereiro de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PE

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 698 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Goiana, Ilha de Itamaracá, Joaquim Nabuco, Nazaré da Mata, Pombos, Sairé, Santa Maria do Cambucá, solicitando adesão ao Programa Bom Prato.

RESOLVE:

a) Aprovar, com ressalva, a Resolução CIB/PE Nº 12, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da oferta de cofinanciamento de investimento de cozinhas comunitárias para 09 (nove) equipamentos elegíveis, em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com anexo I.

b) Aprovar o cofinanciamento das parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em quantidade a definir, a partir do mês de formalização da inauguração e início das atividades, conforme Anexo II.

c) a Resolução CIB/PE Nº 12, de 17 de fevereiro de 2025 foi aprovada com a recomendação da elaboração de uma Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, para definir os critérios que os municípios pernambucanos devem atender para se qualificarem ao cofinanciamento das cozinhas comunitárias.

d) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

e) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson de Souza Lima

Presidente do CEAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Cachoeirinha I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
2	Camocim de São Félix I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
3	Goiana I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
4	Ilha de Itamaracá I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
5	Joaquim Nabuco I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
6	Nazaré da Mata I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
7	Pombos I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
8	Sairé I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
9	Santa Maria do Cambucá I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 450.000,00

ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Cachoeirinha I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
2	Camocim de São Félix I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
3	Goiana I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
4	Ilha de Itamaracá I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
5	Joaquim Nabuco I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
6	Nazaré da Mata I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
7	Pombos I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
8	Sairé I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
9	Santa Maria do Cambucá I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
	TOTAL ESTIMADO			R\$ A definir